

CONVÊNIO Nº 02/2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA – FUNEPU.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, CNPJ: 19.256.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.402-349; sob a presidência do Sr. Reinaldo Assunção Tannús, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 554.868.006-49, residente e domiciliado à Rua 30, nº 296, na cidade de Campina Verde, no estado de Minas Gerais, CEP: 38.270-000, aqui designada simplesmente CIDES; e a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA – FUNEPU, pessoa jurídica de direito privado, registrada e credenciada no MEC/MCT, sob o nº 60 de 04 de novembro de 2014, situada à Rua Conde de Prados, nº 211, Bairro Abadia, Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.025-260; inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.326/0001-09, doravante denominada simplesmente FUNEPU, neste ato representada por seu Presidente, Professor José Eduardo dos Reis Felix, brasileiro, divorciado, servidor público federal, residente e domiciliado à Av. Dr. Crispiano Tavares, nº 322, apto 201, Bairro Boa Vista, município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.612.508, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.774.096-87 e pela Diretora Administrativa, Luisa Helena Silva e Alves, brasileira, casada, servidora pública federal residente e domiciliada à Rua dos Crisântemos, 459 – Bairro de Lourdes, município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade nº MG-4.725.875 – SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 626.005.406-87; e os partícipes: **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, Bairro: Centro, CEP 38.300-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Pedro Correa do Carmo, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 263.345.937-49; **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.431.155/0001-48, com sede na Av. 16 de Setembro, nº. 34, Bairro: Centro, CEP 38.420-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo de Alvim Mendonça, brasileiro, casado, agente político, CPF nº.893.248.116-49; **MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.593.103/0001-78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 272, Bairro: Centro, CEP 38.500-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fausto Reis Nogueira, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 429.801.006-68; **MUNICÍPIO DE PRATA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.260.505/0001-50, com sede na Praça XV de Novembro, nº. 35, Bairro: Centro, CEP 38.140-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Anuar Arantes Amui, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 539.365.666-15; **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.226/0001-81, com sede na Av. Reinaldo Franco Moraes, nº. 1.455, Bairro: Centro, CEP 38.320-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Genésio Franco de Moraes Neto, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 740.530.606-30; neste ato designados simplesmente **MUNICÍPIO**; resolvem firmar convênio conforme as disposições abaixo descritas com vistas à execução de Projeto de Pesquisa, visando a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos municípios de Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória, Monte Carmelo e Ituiutaba; nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações correlatas.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1) Constitui objeto do presente Convênio a execução de Projeto de Extensão, com vistas à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos seguintes Municípios: Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória, Monte Carmelo e Ituiutaba; conforme condições estabelecidas em Plano de Trabalho anexo.
- 2) A execução do objeto deste Convênio envolverá os recursos humanos e materiais mencionados em Plano de Trabalho anexo, além do detalhamento dos objetivos e a descrição das atividades a serem desenvolvidas.
- 3) Os resultados técnicos decorrentes da execução do presente Convênio, salvo ajuste específico em contrário, serão descritos em relatórios e pertencerão às partes em igualdade de condições, podendo cada um utilizá-los livremente e publicá-los, mencionando os participantes dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO

- 1) Para a consecução do objeto expresso na Cláusula Primeira, competirá:

1.1) Ao CIDES:

- a) Repassar à FUNEPU os recursos financeiros na forma do Cronograma de Desembolso Financeiro constante do Plano de Trabalho anexo;
- b) Analisar e autorizar reformulações no Plano de Trabalho se for o caso, quando solicitado pelo FUNEPU, desde que tal reformulação seja permitida em lei e que não implique a alteração do objeto pactuado;
- c) Receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela FUNEPU referentes aos recursos recebidos, aprovando-as ou não, bem como promover o arquivamento dos processos de pagamentos e da prestação de contas, que ficarão à disposição dos órgãos fiscalizadores;
- d) Designar um servidor público, juntamente com um servidor público designado de cada município contemplado com o objeto deste Convênio, para responder pelo acompanhamento e fiscalização das ações necessárias à consecução do objeto deste termo;
- e) Prorrogar de ofício a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos ou na execução, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- f) Providenciar, no prazo e na forma legal, a publicação do extrato deste Convênio na 'home page' oficial do CIDES;
- g) Após a entrega da prestação de contas final pela FUNEPU, nas formas e prazos estabelecidos neste Convênio, analisar e emitir parecer conclusivo sobre as contas apresentadas no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias da data do protocolo de sua efetiva entrega.

1.2) À FUNEPU:

a) Executar os serviços para a consecução do objeto do presente Convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, assumindo, exclusivamente, a responsabilidade técnica e civil decorrente dos serviços a serem executados.

b) Movimentar os recursos financeiros recebidos da CIDES em conta bancária específica, indicada no Plano de Trabalho, sendo somente permitido o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, observado também:

b.1) Os saldos disponíveis, enquanto não forem empregados no objeto deste Convênio, serão obrigatoriamente aplicados:

b.1.1) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreado em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazo inferior a 30 (trinta) dias;

b.1.2) Caderneta de Poupança, quando a utilização estiver prevista para prazo superior a 30 (trinta) dias.

b.2) Os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Convênio, cuja comprovação está sujeita às mesmas exigências das prestações de contas dos recursos liberados.

c) Aplicar os recursos repassados pela CIDES exclusivamente no objeto deste Convênio;

d) Apresentar mensalmente:

d.1) Extratos bancários da conta exclusiva para a realização do convênio;

d.2) Relatórios explicando ocorrências relativas a execução da parcela referente ao mês de competência;

d.3) A liberação subsequente ficará condicionada à aprovação dos relatórios apresentados.

e) Apresentar a prestação de contas em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Convênio, na qual deverá estar comprovada a consecução plena do objeto deste Convênio além da apresentação dos seguintes documentos:

e.1) Apresentação impressa, para o CIDES e para cada município contemplado com o objeto deste Convênio, do projeto de pesquisa com vistas à Plano Municipal de Mobilidade Urbana em 2 (duas) vias encadernadas, além da apresentação destes na forma digitalizada (CD ou 'pen drive');

e.2) Relatório consolidado das despesas realizadas na execução do objeto deste Convênio, sendo apresentado na forma de planilhas, juntamente com a apresentação dos comprovantes de despesas, os quais deverão ser emitidos em nome do FUNEPU e com a indicação em seu corpo do número deste Convênio, de forma que também deverá ser disponibilizada uma cópia do referido relatório descrito para cada município contemplado com o objeto deste termo.

[Assinaturas manuscritas]

- f) Na execução do objeto deste Convênio, não permitir que se veicule propaganda ou que conste nomes, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridade, servidor público ou funcionário da CIDES;
- g) Restituir ao CIDES eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos auferidos da aplicação financeira, na data da conclusão do objeto ou extinção deste Convênio;
- h) Restituir ao CIDES, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data do evento, o valor transferido, atualizado monetariamente, de acordo com os índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, desde a data do recebimento, nos seguintes casos:
- h.1) Quando da não execução do objeto do Convênio, no todo ou em parte;
 - h.2) Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas;
 - h.3) Quando os recursos não forem utilizados na finalidade estabelecida no Convênio; e
 - h.4) Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.
- i) Verificar o cumprimento das normas próprias na elaboração do Projeto de Pesquisa e dos ajustes que ao mesmo, durante a execução, se tornar necessários ou recomendáveis;
- j) Encaminhar ao Colegiado em que o Coordenador do curso responsável pela execução está lotado o relatório final e ao Departamento de Orçamento e Finanças da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM a prestação de contas conforme o Capítulo VIII da Resolução do CONSU/UFTM 01/2013;
- k) Elaborar e encaminhar ao CIDES as informações e relatórios previstos no Plano de Trabalho;
- l) Selecionar os recursos humanos necessários à execução dos projetos, respeitados os termos da legislação vigente;
- m) Manter arquivados e apresentar quando exigidos por quem de direito, os documentos que caracterizem a identificação do objeto deste contrato com os fins e objetivos presentes nesse termo que justifiquem a participação de servidores da UFTM na execução do objeto deste termo;
- n) Pagar os participantes da execução do objeto deste Convênio, conforme neste ficar estabelecido, na forma de bolsas de ensino, pesquisa ou extensão, na forma do art. 4º, §1º, da Lei nº. 8.958/94 e por meio de RPA;
- o) Receber e administrar os recursos destinados ao custeio das atividades do objeto deste Convênio, responsabilizando-se pelos pagamentos das demais despesas necessárias a sua execução, relativas à material de consumo, diárias, passagens, combustível, serviços de terceiros ou quaisquer outras despesas de custeio, observadas as disposições do item 1.4 desta Cláusula;
- p) Recolher os tributos e contribuições previdenciárias que incidirem sobre as atividades do objeto deste Convênio;

q) Promover o ressarcimento à Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, conforme o caso, pelo uso de serviços e bens desta na execução do objeto deste Convênio, nos valores que deverão estar obrigatoriamente fixados no Plano de Trabalho, na forma do art. 6º da Lei nº 8.958/94.

1.3) Aos **MUNICÍPIOS**:

a) Disponibilizar, durante o período de execução do objeto deste Convênio, o transporte das equipes de trabalho da FUNEPU até o respectivo município onde serão realizadas as atividades, compreendendo o trajeto de ida e volta, de forma que o ponto de partida/chegada e os horários serão definidos previamente pela FUNEPU;

a.1) Somente poderão ser transportados pelos **MUNICÍPIOS**: o Coordenador Técnico, os Professores e os Alunos integrantes do Projeto de Pesquisa atuantes no Município.

b) Disponibilizar, durante o período de execução do objeto deste Convênio, a alimentação aos membros das equipes de trabalho da FUNEPU, compreendendo: café da manhã, almoço, café da tarde e, conforme o caso, jantar;

b.1) Somente poderão ser beneficiados com a alimentação oferecida pelos **MUNICÍPIOS**: o Coordenador Técnico, os Professores e os Alunos integrantes do Projeto de Pesquisa atuantes no Município.

c) Em situações excepcionais e em casos previamente agendados, os **MUNICÍPIOS** deverão disponibilizar, durante o período de execução do objeto deste Convênio, a hospedagem aos membros das equipes de trabalho da FUNEPU.

c.1) Somente poderão ser beneficiados com a hospedagem oferecida pelos **MUNICÍPIOS**: o Coordenador Técnico, os Professores e os Alunos integrantes do Projeto de Pesquisa atuantes no Município.

d) As despesas referentes ao transporte, alimentação e hospedagem mencionadas nas alíneas anteriores serão custeadas integralmente pelos Municípios contemplados com o objeto deste Convênio, não estando inclusas nos valores estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO TÉCNICA:

1) A FUNEPU indicará seu coordenador técnico, que será responsável pela elaboração dos relatórios e prestações de contas relativos ao Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

1) O CIDES transferirá ao FUNEPU recursos financeiros no valor total de **R\$ 400.974,67 (quatrocentos mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

2) Os pagamentos serão feitos de forma parcelada (total de 6 (seis) parcelas), observado também o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho anexo, sendo os referidos pagamentos realizados da seguinte forma:

1ª Parcela: pagamento de R\$ 66.829,42 (sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), em 15/05/2016;



2ª Parcela: pagamento de R\$ 66.829,05 (sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em 15/06/2016;

3ª Parcela: pagamento de R\$ 66.829,05 (sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em 15/07/2016;

4ª Parcela: pagamento de R\$ 66.829,05 (sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em 15/08/2016;

5ª Parcela: pagamento de R\$ 66.829,05 (sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em 15/09/2016;

6ª Parcela: pagamento de R\$ 66.829,05 (sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), **na entrega do objeto do convênio;**

3) Os valores referidos nesta Cláusula incluem custos e despesas com mão de obra, encargos sociais, encargos trabalhistas e previdenciários e tributários que se fizerem necessários à perfeita execução dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1) O prazo de vigência do presente Convênio será de 240 (duzentos e quarenta) dias, sendo 180 (cento e oitenta) dias para a plena execução e conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de emissão de ordem de serviço pelo CIDES à FUNEPU, ajustando automaticamente o cronograma de execução e de orçamentário entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1) O presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante justificativa formalizada pela FUNEPU, a ser apresentada até 30 (trinta) dias antes do término deste, mediante aprovação da autoridade máxima do CIDES, desde que não implique modificação do objeto do Convênio.

2) Em caso de atraso na execução do objeto pela FUNEPU, o pedido de prorrogação deverá ser formalizado em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo determinado para a conclusão dos trabalhos, de forma que tal ato também necessita de aprovação formal da autoridade máxima do CIDES, desde que também não implique modificação do objeto do Convênio.

3) Caso haja atraso na liberação dos recursos pelo CIDES, a prorrogação se dará de ofício limitada ao exato período de atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1) As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta da dotação orçamentária 10.10.1001.2002.04.124.33.50.41.00 – Fonte de Recursos 100, consignada no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

1) As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir este Convênio, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

2) Constitui motivo para rescisão do Convênio, independente do instrumento de sua formulação, a inadimplência de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- 2.1) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- 2.2) Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o estabelecido neste Instrumento;
- 2.3) Falta de apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido;
- 2.4) Obtenção de resultados abaixo dos indicadores de desempenho, qualidade e produtividade, fixados no Plano de Trabalho.

3) Será instaurada Tomada de Contas Especial na ocorrência do disposto do item 2.3 desta Cláusula.

4) Será resolvido o presente Convênio em caso de superveniência da lei, ato ou fato que o torne material ou juridicamente inexecutável ou impraticável.

5) Constatada quaisquer denúncias ou irregularidades referentes à execução deste Convênio, será baixada diligência pelo CIDES e será fixado prazo de 15 (quinze) dias à FUNEPU, a partir da data do recebimento da notificação, para apresentação de justificativas e alegações de defesa ou devolução dos recursos liberados atualizados ao CIDES.

CLÁUSULA NONA – DA NOVAÇÃO E DA RENÚNCIA DE DIREITOS:

1) O não exercício, pelas partes, dos direitos que lhe são atribuídos neste Convênio não será considerado novação ou renúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

1) Fica assegurado o acesso de servidores públicos do CIDES e dos MUNICÍPIOS, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GLOSA DA DESPESA:

1) Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

- 1.1) Realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar.
- 1.2) Realização de despesas com data anterior ou posterior à vigência do Convênio;
- 1.3) Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes da legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE CIVIL:

1) A prestação de serviços ora ajustada não importa em qualquer associação ou solidariedade do CIDES, MUNICÍPIOS e a FUNEPU perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1) A FUNEPU promoverá, nos prazos legais, os recolhimentos de todos os tributos e contribuições previdenciárias devidas e incidentes sobre remuneração do pessoal que atuar diretamente na consecução do objeto deste Convênio e demais encargos devidos sobre este, liberando o CIDES de qualquer responsabilidade sobre os referidos encargos.

2) Os serviços serão iniciados nos municípios por meio de ordens de serviço (OS) individualizadas.

3) Deverão ser observadas, no que couber, as disposições estabelecidas na Resolução nº 11/2015, que Regulamenta os procedimentos para a celebração de convênio, auxílio, acordo, cooperação, subvenção social, ajustes ou outros instrumentos congêneres, bem como a execução e prestação de contas dos recursos, entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Entidades Privadas sem fins Lucrativos e da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:

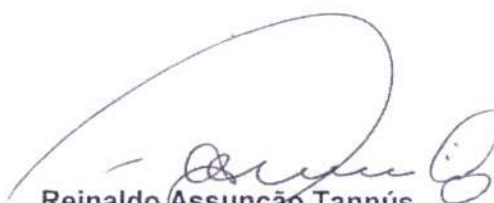
1) Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes e, no que couber, segundo as normas vigentes no Direito Administrativo Brasileiro, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações correlatas.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

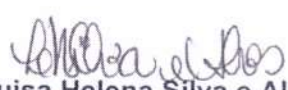
1) Para qualquer ação resultante do presente Convênio, será competente o foro da Comarca de Uberlândia-MG, com renúncia das partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 7 (sete) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

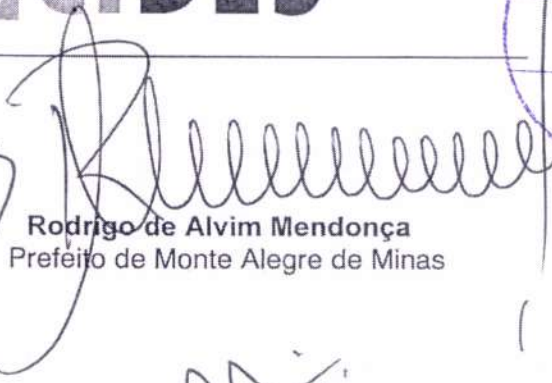
Uberlândia-MG, 11 de abril de 2016.


Reinaldo Assunção Tannús
Presidente do CIDES


José Eduardo dos Reis Felix
Presidente da FUNEPU

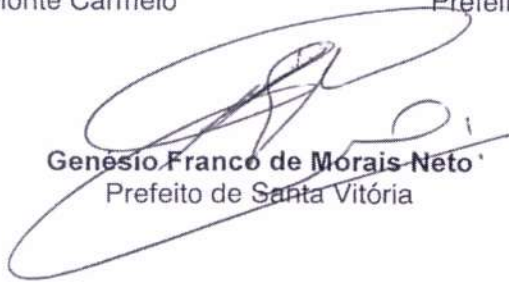

Luisa Helena Silva e Alves
Diretora administrativa da FUNEPU


Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Itulutaba

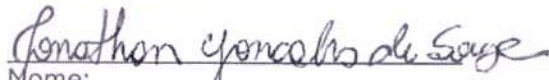

Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito de Monte Alegre de Minas

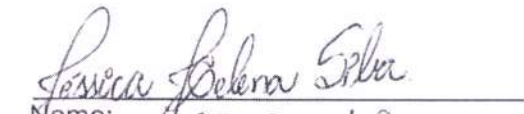

Fausto Reis Nogueira
Prefeito de Monte Carmelo



Anuar Arantes Amui
Prefeito de Prata


Genesio Franco de Moraes Neto
Prefeito de Santa Vitória

Testemunhas:


Nome:
CPF: 074.521.886-59


Nome:
CPF: 127.771.816-40


Folha

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

01. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNÉPU		02. CNPJ 20.054.326/0001-09
03. ENDEREÇO Rua Conde de Prados, nº 211		04. BAIRRO Abadia
05. CIDADE/UF Uberaba-MG	06. CEP 38.025-260	07. TELEFONE / E-MAIL (34) 3319-7600/ diretoria.funepu@gmail.com

DADOS DO DIRIGENTE

08. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE José Eduardo dos Reis Felix		09. CPF 576.774.096-87	10. CARGO/FUNÇÃO Presidente/ Servidor Público
11. ENDEREÇO Av. Dr. Crispiano Tavares, 322, apto. 201		12. BAIRRO Boa Vista	
13. CIDADE/UF Uberaba/MG	14. CEP 38.017.280	15. TELEFAX / E-MAIL (34)3319-7600 keila@funepu.com.br	

DADOS BANCÁRIOS

16. CONTA CORRENTE 405.727-9	17. AGÊNCIA 0015.9	18. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Banco do Brasil - 001
--	------------------------------	--

DESCRIÇÃO DO PROJETO

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Execução de Projeto de Extensão, com vistas à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos seguintes Municípios: Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória, Monte Carmelo e Ituiutaba.

OBJETIVO

Repasse de recursos financeiros à FUNEPU visando à execução de Projeto de Extensão, com vistas à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos seguintes Municípios: Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória, Monte Carmelo e Ituiutaba, conforme o Plano de Trabalho especialmente elaborado, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Convênio justifica-se pelas razões que seguem:

A execução do planejamento urbano no Brasil nos últimos anos passou em termos legais por um significativo processo de crescimento. A partir da promulgação do Estatuto da Cidade, a Lei Federal nº 10.257/2001, que tornou obrigatória a elaboração dos planos diretores municipais para

um considerável número de cidades no País, uma série de legislações complementares previu a também obrigatoriedade de construção de planos urbanísticos setoriais. Nesse contexto destacam-se as Leis nºs 11.124/2005 e 11445/2007 que tratam respectivamente sobre os Planos Locais de Habitação de Interesse Social e os Planos Locais de Saneamento Básico.

Mais recentemente e de forma complementar as legislações supracitadas foi promulgada a Lei Federal nº 12.587/2012 que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana e tornou obrigatória a elaboração do Planos Locais de Mobilidade Urbana. A obrigação, voltada a todos os municípios que devem elaborar plano diretor, visa promover um esforço especial por parte dos gestores públicos para o tratamento de questões ligadas aos deslocamentos nas cidades como a acessibilidade universal, o incentivo a utilização do transporte público e o transporte não motorizado, a preservação do meio ambiente natural através da diminuição da emissão de poluentes, dentre outros aspectos.

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo central especificar as etapas de trabalho, os produtos a serem entregues, a equipe técnica recomendável e demais requisitos indispensáveis para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Assim, este Plano de Trabalho visa definir as diretrizes e investimentos necessários para composição dos Planos de Ação e Investimento que comporão o Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos municípios de Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória, Monte Carmelo e Ituiutaba, conforme disposições da Lei Federal nº 12.587/2012.

ATIVIDADES

Metodologia e desenvolvimento de atividades

O Plano Municipal de Mobilidade será elaborado em 04 (quatro) fases:

- a) Mobilização e levantamento de informações;
- b) Diagnóstico e Prognóstico;
- c) Elaboração de propostas; e
- d) Elaboração de Minutas de Lei.

Mobilização e Levantamento de Informações

Esta fase terá 4 (quatro) etapas, conforme descrição a seguir.

Elaboração do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho irá descrever as atividades, detalhando-se a metodologia, as etapas e os recursos humanos e materiais que serão utilizados.

Identificação e Análise Prévia

Composição de uma de equipe técnica da Prefeitura Municipal através de criação de portaria para apreciação geral das características e dos problemas de mobilidade do município e posterior acompanhamento das atividades desenvolvidas.

Em reuniões, a serem planejadas juntamente com a equipe, os objetivos e expectativas quanto ao Plano Municipal de Mobilidade deverão ser discutidos, bem como a organização prévia das fontes de consulta e informação.

Paulo Roberto de Jesus

NZ

[Assinatura]

[Assinaturas e rubricas]

Nestas reuniões, devem ser trabalhadas apreciações gerais das características e dos problemas de mobilidade do município, caracterizando-se um pré diagnóstico.

Deverão ser identificados os modos de transporte e as características espaciais relevantes que deverão ser avaliadas em detalhe, além de uma pré-avaliação dos aspectos institucionais e legais associados ao tema.

Também deverão ser identificadas as fontes de dados primários e secundários disponíveis e quais os agentes sociais que deverão ser envolvidos no processo de discussão social.

Pesquisas e Levantamentos

Esta etapa é dedicada à coleta de dados de fontes primárias e secundárias.

Pesquisas de fontes primárias:

Os dados de fontes primárias serão obtidos mediante pesquisas e levantamentos realizados em campo, com as seguintes atividades:

a) Pesquisas a serem realizadas:

- **Pesquisa Embarque e Desembarque no transporte público:** Essa pesquisa consiste em contabilizar os usuários do transporte coletivo no veículo na data da pesquisa, em todas as portas dos ônibus os pesquisadores irão contar o número de passageiros que subiram ou desceram em cada ponto de embarque e desembarque.
- **Pesquisa Operacional no Transporte Público:** Essa pesquisa irá levantar dados relativos ao número de viagens realizadas, aos passageiros transportados por viagem e por sentido e, por conseguinte, em faixas horárias e períodos do dia. Esta pesquisa determinará os tempos de viagem: para cada linha, por viagem, por sentido de operação, por ciclo, por tipo de veículo na linha.
- **Pesquisa de Opinião no Transporte Público:** Essa pesquisa irá avaliar a opinião dos usuários do transporte público através de entrevistas que permitem avaliar a quantidade e a qualidade da oferta, a condição da frota, o tratamento dispensado por motoristas e cobradores e o preço da tarifa, além de abrir espaço para críticas, sugestões e opiniões.
- **Pesquisa Cordon Line nas rodovias de acesso ao município:** Essa pesquisa consiste em realizar contagem volumétrica classificada dos veículos e realizar entrevistas com os condutores relativas às características das viagens como por exemplo motivo da viagem e origem/destino.
- **Contagem Volumétrica de Pedestres:** Essa pesquisa consiste em contabilizar o número de pedestres que realizam deslocamentos em determinados pontos do município com o objetivo de classificar o nível de serviços da calçada.
- **Pesquisa Volumétrica Classificada direcional de veículos em Cruzamentos:** Essa pesquisa consiste em contabilizar e classificar o número de veículos que trafegam por determinado cruzamento, observando a via de chegada e a via de continuidade após o cruzamento.
- **Pesquisa de Estacionamento Rotativo:** Essa pesquisa consiste em levantar o período de rotatividade de estacionamentos em determinadas quadras do município, avaliando a chegada e saída de cada veículo.

b) Planejamento dos trabalhos de campo, incluindo logística, definição da ordem de trabalhos correspondente calendário;

Felipe

Antonio Carlos

M. V.

[Assinatura]

- c) Mobilização dos recursos humanos, incluindo treinamentos e recursos materiais adequados a cada trabalho a ser executado;
- d) Execução dos trabalhos de campo, incluindo supervisão, controle de qualidade e planejamento das reposições, nos casos de não conformidade;
- e) Codificações, tabulações e triagens dos dados de campo;
- f) Tabulação dos dados em bancos de dados;
- g) Análise de consistência dos bancos de dados e correções;
- h) Processamento (sistematização) final e liberação dos dados para análise.

Será realizado um inventário físico, incluindo os elementos do sistema viário e cicloviário, dos sistemas de controle de tráfego, de estacionamentos e de equipamentos associados ao transporte público e acessibilidade.

Entre os elementos do sistema viário, serão levantados:

- a) Classificação e hierarquia viária;
- b) Sentidos e movimentos de tráfego em interseções;
- c) Características físicas das principais vias, como dimensões longitudinais e transversais, número de pistas, número de faixas, existência de canteiro central;
- d) Padrões de uso e ocupação do solo lindeiro nas principais vias;
- e) Benfeitorias públicas, como parques, praças e outros locais de recreação;
- f) Interseções com sistemas rodoviários;
- g) Localização dos pólos geradores de tráfego e dos fluxos de veículos pesados;
- h) Localização das ciclovias e/ou ciclofaixas, conformação de um sistema e relação com os demais sistemas de mobilidade;

Entre os elementos do sistema de controle de tráfego, serão levantados:

- a) Características da sinalização horizontal e vertical de tráfego;
- b) Localização da sinalização horizontal e vertical existentes nas principais vias;
- c) Localização e características da sinalização semaforizada, incluindo dispositivos de centralização;
- d) Localização e características operacionais e institucionais de equipamentos eletrônicos de apoio à fiscalização (radares, lombadas eletrônicas e outros dispositivos);

Quanto aos estacionamentos, serão levantados:

- a) Localização e características dos estacionamentos rotativos, com gerenciamento do setor público;
- b) Oferta de vagas de estacionamentos fora da via pública;
- c) Pólos com demandas para vagas de estacionamento;
- d) Localização e oferta de vagas para motocicletas.

Quanto aos equipamentos associados ao transporte público, serão levantados:

- a) Rotas de transporte coletivo;
- b) Estações rodoviárias;
- c) Pontos de parada do transporte coletivo e a sua infraestrutura;
- d) Terminais de ônibus;
- e) Faixas exclusivas ou preferenciais para transporte público;
- f) Garagens das empresas de transporte coletivo;
- g) Pontos de taxi, Pontos de frete, Moto-táxi e moto-frete e carroças e veículos com tração.

- h) Elementos de comunicação visual sobre o serviço;
- i) Características e quantidade da frota de veículos de transporte público existente no município;
- j) Identificação de pontos de parada sub ou superdimensionados, com inadequação da geometria, que necessitem de investimento em mobiliário urbano e com problemas de segurança (de trânsito ou pessoal) e acessibilidade;
- k) Dados operacionais de cada linha de ônibus, como: frota, itinerário, IPK, intervalo, velocidade média de percurso, tempo de ciclo, tarifa, outros;
- l) Principais fluxos de origem/destino (destino final da viagem, não o intermediário) por zona de tráfego (definidas anteriormente) e/ou o carregamento das linhas;
- m) Número de usuários pagantes e não-pagantes por linha.

Quanto à acessibilidade, serão levantados:

- a) Ações e equipamentos que proporcionem o acesso amplo e democrático ao espaço urbano – circulação e acessibilidade;
- b) Condições de acesso aos equipamentos comunitários e serviços públicos;
- c) Existência de projetos padrão de calçadas;
- d) Situação das calçadas e dispositivos de acessibilidade;
- e) Existência de vias de pedestres;
- f) Sinalização de vias e calçadas para pedestres;
- g) Barreiras físicas à acessibilidade nas áreas de circulação de pedestres.

Além destas informações, serão levantadas quaisquer outras que forem julgadas pertinentes ao tema definidas em conjunto com a consultoria e o contratante.

Finalmente, os levantamentos deverão levar em conta a contextualização micro e macro regional, assim como os planos e estudos existentes para o Município.

Pesquisas de fontes secundárias:

Os dados de fontes secundárias serão obtidos através da coleta, leitura, análise e sistematização de informações colhidas em documentos existentes nos órgãos responsáveis por cada documento, além de leis, decretos, dados estatísticos, projetos, bases cartográficas e outros tipos de informação documental.

Será feita a compilação de informação documental existente sobre tráfego, transporte e acessibilidade nos municípios, a partir de informações disponíveis no Governo Municipal e nas empresas prestadoras de serviços de transporte, identificando:

- a) Estudos e pesquisas realizados no passado;
- b) Dados populacionais;
- c) Vetores de crescimento da cidade: áreas de expansão da ocupação;
- d) Planos urbanos existentes: políticas e diretrizes municipais de ocupação e uso do solo;
- e) Dados sobre o fluxo de tráfego e o crescimento da frota veicular.

Consulta Pública

A conclusão desta etapa será com a realização de 1 (uma) consulta pública, com ampla participação, para caracterizar a expectativa e anseios da população, quanto às questões de mobilidade pertinentes ao Município. Nesta consulta, deverá ser apresentado um resumo/resultado das informações levantadas até o momento.

A consulta pública será organizada de acordo com um planejamento de atividades que incluam:

- a) Definição dos agentes a serem consultados (Associações de Bairro, Conselho Municipal do Plano Diretor ou outro que o substitua, Sindicatos, Associações, Entidades de Classe, empresários, industriais, comerciantes, prestadores de serviços de transporte, como ônibus, táxi, transporte escolar, transporte de carga e outros, usuários em geral beneficiários diretos dos sistemas de transporte público e da infra-estrutura, grupos especiais, tais como estudantes, portadores de necessidades especiais, idosos, etc.);
- b) Definição da estrutura básica das reuniões;
- c) Estabelecimento de cronograma de eventos;
- d) Definição dos locais;
- e) Agendamento, convite e divulgação;
- f) Execução dos eventos;
- g) Sistematização das observações colhidas.

A organização da consulta será de responsabilidade da Prefeitura do Município, com apoio da Universidade que deverá conduzir e orientar os trabalhos.

A Prefeitura do Município disponibilizará local apropriado com equipamentos para a realização da consulta.

O local deverá contar com equipamentos de vídeo e som para que possa ser apresentado os resultados.

A impressão de materiais (folders e cartazes) para a divulgação do evento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, que deverá enviar os convites às entidades envolvidas, bem como convocar a população.

A Universidade irá elaborar modelos relativos aos materiais de divulgação pública da consulta (folders, cartazes, entre outros) e serão entregues ao município com 15 (quinze) dias antes da data de realização da mesma.

Antes da realização da consulta pública, todos os trabalhos, materiais e apresentações, serão apresentados e aprovados pela equipe técnica do município.

Diagnóstico e Prognóstico

Esta fase será dividida em 3 (três) etapas, conforme descrição a seguir.

Diagnóstico

O objetivo desta etapa é promover a leitura das informações colhidas e sua análise para identificar os problemas existentes. É o momento, também, de sistematizar adequadamente as informações sobre as condições locais de mobilidade, oferecendo uma síntese de dados quantitativos e indicadores.

O diagnóstico será segmentado em blocos de análise com dados e indicadores divididos em:

- a) Contextualização regional da mobilidade e do transporte;
- b) Condições da mobilidade e do transporte;
- c) Padrões de mobilidade da população;

- d) Descrição e características do sistema viário;
- e) Circulação de tráfego;
- f) Sistema de transporte coletivo;
- g) Sistema de ciclovias;
- h) Acessibilidade e condições para a mobilidade a pé;
- i) Modos de transporte público, não coletivo;
- j) Circulação de mercadorias;
- k) Circulação de bicicletas;
- l) Modelo institucional e base normativa;
- m) Organização da gestão pública;
- n) Políticas urbanas e seu reflexo na política de mobilidade.

Além dos dados quantitativos, no diagnóstico deverá ser apresentada uma abordagem dos aspectos qualitativos, oriunda da compreensão dos técnicos e dirigentes públicos e da sociedade ouvida na etapa de consulta.

Serão identificadas as orientações da política urbana estabelecidas no Plano Diretor Municipal quando houver; os vetores de crescimento urbano e das áreas de expansão populacional; novos parcelamentos de solo urbano em tramitação na Prefeitura ou de áreas de expansão para as quais haja especulação sobre futuro aproveitamento para parcelamento; novos empreendimentos empresariais, na área de comércio, serviços e, em especial, indústrias; entre outros elementos que se considerarem necessários.

Na análise da malha viária, será apresentada a hierarquia das vias atuais, com as suas principais características, identificando os elementos estruturantes que apresentem deficiências.

Prognóstico

Uma análise de prognóstico é requerida para se antever situações que poderão advir do crescimento urbano em relação à mobilidade urbana, por meio de projeções do crescimento espontâneo, isto é, caso não haja nenhuma intervenção sobre eles, das demandas por deslocamentos nos vários modos e seu impacto.

Serão analisadas as áreas de expansão e o surgimento de novos pólos de viagem e geradores de tráfego, que venham a intervir diretamente com os problemas de mobilidade do município.

a) Construção de cenários de evolução urbana, demográfica, econômica e social da área urbana e das localidades.

Audiência de Apresentação do Diagnóstico

Após a finalização do diagnóstico deverá ser realizada audiência pública para discussão com a sociedade, no qual serão expostos os resultados dos levantamentos e análises que foram realizados, incluindo as observações da etapa de consulta pública.

O diagnóstico já poderá incluir diretrizes e proposições iniciais, de forma a avaliar sua receptividade e mapear os conflitos que elas poderão provocar em relação aos interesses dos vários segmentos.

A organização da audiência pública será de responsabilidade da Prefeitura do Município, com apoio da Universidade que deverá conduzir e elucidar os trabalhos.

Filipi

Alcides

M. V.

O. J.

X. J.

A Prefeitura do Município disponibilizará local apropriado com equipamentos para a realização da consulta.

O local deverá contar com equipamentos de vídeo e som para que possa ser apresentado os resultados.

A impressão de materiais (folders e cartazes) para a divulgação do evento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, que deverá enviar os convites às entidades envolvidas, bem como convocar a população.

A Equipe Técnica irá elaborar modelos relativos aos materiais de divulgação pública da consulta (folders, cartazes, entre outros) e serão entregues ao município com 15 (quinze) dias antes da data de realização da mesma.

Elaboração de Propostas

Esta fase estará dividida em 3 (três) etapas, como descrito a seguir.

Concepção de propostas

Nesta etapa devem ser concebidas soluções, propostas, diretrizes, ações, enfim, um conjunto de medidas partindo da análise da situação atual e do prognóstico realizado anteriormente e debatidos com a sociedade.

Deve-se fixar, de antemão, as diretrizes principais com que se tratará a questão da mobilidade, para que não se produzam propostas conflitantes entre si. Serão concebidas soluções para determinadas questões que serão posteriormente verificadas do ponto de vista técnico, econômico e social.

Serão realizadas proposições, normas, diretrizes para os seguintes temas:

- a) Difusão dos conceitos de mobilidade;
- b) Impactos ambientais e urbanísticos dos sistemas de transporte;
- c) Planejamento integrado da gestão urbana e de transporte;
- d) Participação da população no planejamento e acompanhamento da gestão do transporte;
- e) Execução continuada dos instrumentos de planejamento;
- f) Acessibilidade universal;
- g) Difusão dos conceitos de circulação em condições seguras e humanizadas;
- h) Gestão pública da política de mobilidade urbana;
- i) Classificação e hierarquização do sistema viário;
- j) Implantação e qualificação de calçadas e áreas de circulação a pé;
- k) Condições adequadas à circulação de bicicletas;
- l) Padronização de ciclovias/ciclofaixas de acordo com as diferentes tipologias viárias encontradas;
- m) Integração das ciclovias/ciclofaixas com os demais sistemas de transportes.
- n) Tratamento viário para o transporte coletivo;
- o) Sistemas integrados de transporte coletivo;
- p) Sistemática para avaliação permanente da qualidade do transporte coletivo e de indicadores de trânsito;
- q) Acessibilidade, transporte coletivo e transporte de cargas para a área industrial;
- r) Organização da circulação;

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

- s) A circulação nas áreas centrais ou centros de bairro;
- t) Regulamentação da circulação do transporte de carga;

Plano de ações e investimentos

Nesta fase as propostas viáveis são organizadas tendo em vista as diretrizes estabelecidas. As ações necessárias para a solução de cada problema são identificadas e os programas e ações essenciais definidos e priorizados, considerando o grau de impacto que cada programa e ação podem contribuir para o alcance dos objetivos do plano.

Os prazos para o atendimento das metas são definidos baseados na exigência legal, na capacidade gerencial e de investimento, observando-se o atendimento das metas de outros planos identificados e relacionados à mobilidade. Com base nestas informações o cronograma é desenvolvido, demonstrando o volume de recursos para execução do planejado nos períodos de tempo definidos e resultando no orçamento de ações.

Audiência Pública

Estabelecidas as propostas para o Plano Municipal de Mobilidade, deverá ser realizada uma audiência pública de discussão com a sociedade. Deverão ser expostas as propostas elencadas para cada tema do Plano Municipal de Mobilidade e a metodologia para avaliar a viabilidade das mesmas.

É importante apresentar o cronograma tentativo para a implantação das propostas e discutir com a comunidade as metas a serem cumpridas

A organização da consulta será de responsabilidade da Prefeitura do Município, com apoio da Equipe Técnica que deverá conduzir e elucidar os trabalhos.

A Prefeitura do Município disponibilizará local apropriado com equipamentos para a realização da consulta.

O local deverá contar com equipamentos de vídeo e som para que possa ser apresentado os resultados.

A impressão de materiais (folders e cartazes) para a divulgação do evento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, que deverá enviar os convites às entidades envolvidas, bem como convocar a população.

A Equipe Técnica irá elaborar modelos relativos aos materiais de divulgação pública da consulta (folders, cartazes, entre outros) e serão entregues ao município com 15 (quinze) dias antes da data de realização da mesma.

Elaboração da Minuta de Lei

Esta fase tem como objetivo a elaboração de uma minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Mobilidade, para posterior aprovação pela Câmara Municipal, contendo as principais diretrizes de planejamento que o Município deverá seguir em um horizonte de tempo a ser determinado através do cronograma das propostas aprovadas. A Minuta contemplará aspectos como o horizonte de tempo em que as ações deverão ser implantadas, as áreas objeto de intervenção entre outras informações pertinentes.

Felix

Almeida

[Assinatura]

[Assinatura]

PRODUTOS:

Relatório de Levantamento de Informações

Nesta fase, os produtos entregues serão:

- Plano de Trabalho;
- Inventário Físico;
- Relatório das pesquisas de fluxo em interseções, com mapa identificando os locais e planilhas com as contagens detalhadas, permitindo classificá-las quanto ao tipo de veículo, por faixa, por período, por conversão e por pesquisador;
- Relatório da Consulta Pública realizada, com atas, listas de presenças, material de divulgação, fotografias, editais públicos, entre outros.
- Projeto de Lei do Plano Municipal de Mobilidade

Relatório de Diagnóstico e Prognóstico

Nesta fase, os produtos fornecidos serão:

- Relatório de diagnóstico, com dados e indicadores, a hierarquia viária e estudo de demanda atual da rede viária, com a capacidade e nível de serviço das principais vias;
- Capacitação dos técnicos da Prefeitura na avaliação de projetos de transportes;
- Relatório de prognóstico, com projeção de cenários futuros e seus respectivos impactos nas principais vias;
- Relatório da Audiência Pública de apresentação do diagnóstico, com atas, listas de presenças, material de divulgação, fotografias, editais públicos, entre outros.

Planos e Diretrizes

Plano de Hierarquização Viária, contemplando:

- Definição do conceito de cada categoria viária;
- Definição das características das vias, de acordo com sua classificação;
- Identificação, em planta, da classificação das vias do sistema atual e proposta futura; a adequação de possíveis distorções de funcionalidade das vias, de modo a garantir que esta opere de acordo com a classificação proposta, considerando o tipo de uso do solo predominante nessas vias;
- Tratamento viário para o transporte coletivo; tipologias e padrão de ciclovias/ciclofaixas e das próprias vias projetadas;
- Definição de regras de implantação de futuros polos geradores de tráfego;
- Definição de regras para o transporte de cargas e passageiros.

Plano de Melhorias e Incentivo para pedestres e Ciclistas, que deve fornecer ao Município uma metodologia e ações palpáveis para implantação de melhorias para pedestres e ciclistas no Município.

Ele consiste na elaboração de um planejamento para a implantação de uma rede contínua de corredores para a passagem de pedestres e bicicletas, que pode incluir novas calçadas, ciclovias e ciclo faixas a serem desenvolvidas no futuro.

ma

As propostas de melhorias para pedestres devem considerar a acessibilidade para todos, inclusive aqueles portadores de necessidades especiais. Será contemplada política de padronização de calçadas com acessibilidade universal.

Neste plano serão previstas as áreas prioritárias de intervenção. Outro fator a ser considerado é proposição de alternativas que tornem os locais agradáveis e seguros para pedestres e ciclistas (por exemplo, boa iluminação pública, arborização etc.).

Programa de Melhorias para o Transporte Coletivo

Será feita uma análise das condições de infraestrutura oferecida ao usuário. Serão levantadas informações para diagnóstico da situação atual em relação aos seguintes itens:

- a) Localização, identificação e estrutura dos pontos de parada;
- b) Gestão e manutenção dos abrigos de ônibus;
- c) Disponibilidade de informações ao usuário quanto às linhas, horários e itinerários das linhas de ônibus;
- d) Indicação de implantação de novos terminais, caso necessário;
- e) Identificação dos veículos (linha, itinerário etc.);
- f) Existência de bicicletários nos terminais de ônibus;
- g) Configuração e articulação das linhas de transporte coletivo;

Serão realizadas proposições que melhorem o acesso de todos os indivíduos ao sistema de transporte público, incluindo os portadores de necessidades especiais e população de baixa renda, para que estes possam alcançar as oportunidades que a cidade oferece.

Plano de Gestão de Estacionamentos, contemplando:

- a) Mapeamento dos locais de estacionamento;
- b) implantação de novas vagas de estacionamento, considerando que as propostas não devem interferir na mobilidade urbana;
- c) Proposições de ações para administração de estacionamentos atuais e futuros;
- d) Identificação de tecnologias que podem ser usadas na administração de estacionamentos;
- e) Definição dos critérios de fiscalização;
- f) Diretrizes para forma de gestão dos estacionamentos (direta ou concedida).

Plano Fortalecimento dos Órgãos Gestores, contemplando:

- a) Ações para capacitação de recursos humanos e ações para o provimento de recursos humanos e materiais necessários;

Construção de indicadores de mobilidade, contemplando:

- a) Metodologia de construção de indicadores de mobilidade como forma do Município ter condições de mensurar a eficácia das ações propostas.

Proposta para o Plano Municipal de Mobilidade Urbana contemplando:

- a) Diretrizes e instrumentos para a difusão dos conceitos de mobilidade;
- b) Diretrizes e normas gerais para o planejamento integrado da gestão urbana e de transporte;
- c) Diretrizes e normas gerais e modelo para a participação da população no planejamento e acompanhamento da gestão do transporte;
- d) Diretrizes para a execução continuada dos instrumentos de planejamento;

Felipe [assinatura] [assinatura] [assinatura]

- e) Diretrizes e meios para a acessibilidade universal;
- f) Diretrizes e meios para a difusão dos conceitos de circulação em condições seguras e humanizadas;
- g) Diretrizes de gestão pública da política de mobilidade urbana;
- h) Diretrizes para o incentivo ao uso de transportes sustentável, com destaque à circulação de bicicletas, sistema de ciclovias com projeto de padronização de ciclovias/ciclofaixas por tipologia viária;
- i) Integração dos diferentes sistemas de mobilidade urbana, motorizados ou não, privados e coletivos.

FORMATAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues sempre em 02 formatos sendo 01(um) relatório impresso, incluindo o material cartográfico, devidamente encadernado e 02 (dois) CDs contendo os respectivos arquivos.

As vias impressas e encadernadas serão entregues da seguinte forma:

Apresentação impressa, para o CIDES e para cada município contemplado com o objeto deste Convênio, do projeto de pesquisa com vistas à Plano Municipal de Mobilidade Urbana elaborado para cada ente em 2 (duas) vias encadernadas, além da apresentação destes na forma digitalizada (CD ou 'pen drive');

A parte textual (relatórios) deverá ser digitalizada através do programa Microsoft® Word para Windows 2000 ou superior, impressa em papel formato A4, com capa contendo a indicação do conteúdo e a referência do Governo do Municipal. Os desenhos e fotos constantes nos relatórios deverão ser produzidos em meio digital ou obtidos em scanner de alta resolução, para uma melhor qualidade de impressão.

O material cartográfico (mapas) deverá ser produzido software de geoprocessamento, com todos os níveis de informação (*shapefiles*) individualizados e identificados pelo nome do tema, e impresso em cores. Sempre que elaborado, o material correspondente a questionários, entrevistas e coleta de informações quando consistirem em formulação de base de dados deverá ser entregue em Microsoft® Excel for Windows 2000 ou superior.

Os conteúdos deverão ser tão objetivos quanto possível, sem prejuízo da boa compreensão de cada produto apresentado, tendo em vista a construção do plano de mobilidade enquanto plano urbanístico auto-aplicável, assim como seus instrumentos complementares.

As apresentações que serão referência para a condução das audiências públicas, workshops e demais reuniões devem ser elaboradas com o máximo de recursos gráficos possíveis, como mapas, figuras, esquemas, croquis, etc. Essas apresentações devem ser aprovadas pelo contratante e também devem ser impressas e distribuídas aos participantes de cada evento, antes do seu início.

EQUIPE TÉCNICA

6.1 Coordenador

- Segmento Docente
- Nome : Carlos Alberto Araujo Campos.
- CPF 941.663.156-68
- RG M-8 706 062 SSP - MG

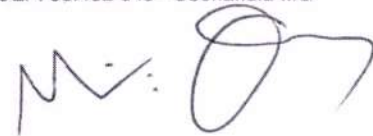
- Matrícula SIAPE 1433611
- Categoria RJU - Regime Jurídico Único
- Regime de trabalho RJU - Regime Jurídico Único
- Titulação Acadêmica Mestre
- Área de atuação Geografia
- Endereço profissional R. Vigário Silva n. 695
- Telefone profissional 34 3318 5807
- E-mail profissional carloscampos@geografia.ufm.edu.br
- Telefone residencial 34 9193 3945
- E-mail particular caubeara@hotmail.com
- Unidade: IELACHS
- Sub-Unidade : Departamento de Geografia - DEGEO
- Atribuições na atividade extensionista proposta
- Disciplina(s) ministrada(s) : Pedologia , Fisiologia da Paisagem, Geomorfologia.
- Experiência em Extensão : Sim
- Coordenação: R\$1.500,00

6.2 Demais participantes da equipe de trabalho

- Segmento Docente
- Nome: **Fabrizio Anibal Corradini**
- CPF: 032846959-90
- RG: 7149039-4
- SIAPE/Matrícula: 1488471
- Titulação acadêmica:Doutor
- Categoria RJU - Regime Jurídico Único
- Regime de trabalho: RJU - Regime Jurídico Único
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso
- Unidade: Campus Iturama
- Subunidade : Direção do campus Iturama
- Nível de graduação: Doutor
- Valor: R\$ 1.500,00
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 60h no projeto.
- Forma de participação: Consultoria
- Atribuições na atividade extensionista proposta: Propor metodologia de trabalho na pesquisa em questão, acompanhar o desenvolvimento das atividades, avaliar os resultados das pesquisas, acompanhar e avaliar os relatórios que compõe o processo do estudo dos Planos de Mobilidade , acompanhar e dar palestras nas audiências públicas dos planos de mobilidade.

- Segmento - Docente
- Nome: **Denise Labrea Ferreira**
- CPF: 323.036.530-53
- RG: MG 16.987.748
- SIAPE/Matrícula: 413628
- Titulação acadêmica: Doutorado
- Categoria -RJU - Regime Jurídico Único
- Regime de trabalho: 40 hs DE
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso:Curso de Geografia - IG-UFU
- Unidade: Instituto de Geografia

Firma

M: 

- Nível de graduação - pós-graduação
 - Valor : R\$1.500,00
 - Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 12 Hs
 - Forma de participação - Consultora e palestrante
 - Atribuições na atividade extensionista proposta: Propor metodologia de trabalho na pesquisa em questão, acompanhar o desenvolvimento das atividades, avaliar os resultados das pesquisas, acompanhar e avaliar os relatórios que compõe o processo do estudo dos Planos de Mobilidade, acompanhar e dar palestras nas audiências públicas dos planos de mobilidade.
-
- Segmento - Discente
 - Nome: **Nathalia Barbosa Vianna**
 - CPF: 408585098-90
 - RG: 48767537-X SSP-SP
 - Matrícula: 201120026
 - Titulação acadêmica: Graduada
 - Setor, Departamento: Geografia
 - Unidade: IELACHS
 - Nível de graduação - graduanda
 - Valor da bolsa: sem bolsa.
 - Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10 Hs
 - Forma de participação - bolsista
 - Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo , fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas , fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.
-
- Segmento - Discente
 - Nome: **Juliana Paula da Silva Rodrigues**
 - CPF: 103720496-48
 - RG: 1643185-6 SSP-SP
 - Matrícula: 20140613
 - Titulação acadêmica: Mestranda
 - Setor, Departamento: Programa de Pós-graduação em Geografia
 - Unidade: UFG - Regional Catalão - UFTM
 - Nível de graduação - mestrando
 - Valor da bolsa: sem bolsa.
 - Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10 Hs
 - Forma de participação - colaboradora.
 - Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo , fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas , fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.
-
- Segmento - Discente
 - Nome: **Felipe Lehnenn Osorio**
 - CPF: 027.057.200-73
 - RG: 8111346055 SSP-RS
 - Matrícula: 11211(GEO)34
 - Titulação acadêmica: Graduando

- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Curso de Geografia IG-UFU
 - Unidade: Instituto de Geografia - UFU
 - Nível de graduação - graduando
 - Valor da bolsa: R\$400,00
 - Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 20 Hs
 - Forma de participação - bolsista
 - Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo , fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas , fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.
-
- Segmento - Discente
 - Nome: **Alessiane Silva Justino**
 - CPF: 099.219.086.00
 - RG: MG 16.520.193
 - Matrícula: 11 422 ARQ002
 - Titulação acadêmica: Pós-Graduando
 - Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Programa de mestrado em Arquitetura
 - Unidade: IA - UFU
 - Nível de pós-graduação: Mestrado
 - Valor da bolsa: sem bolsa
 - Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 12 h
 - Forma de participação - colaborador
 - Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.
-
- Segmento - Discente
 - Nome: **Waldison França Furtado**
 - CPF: 10379356678
 - RG: MG 16937649
 - Matrícula: 11011GEO237
 - Titulação acadêmica: Graduando
 - Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Curso de Geografia
 - Unidade: Instituto de Geografia - UFU
 - Nível de pós-graduação: graduando
 - Valor da bolsa: 400,00
 - Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 20 Hs
 - Forma de participação - bolsista
 - Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo , fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas , fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.
-
- Segmento - Discente
 - Nome: **Hygor Evangelista Siqueira**
 - CPF: 08379708652
 - RG: MG 15239396

Felicia *Waldison*

Hygor *Siqueira*

- Matrícula: -
- Titulação acadêmica: Graduando
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Pós-graduação
- Unidade: UNESP - Campus Jaboticabal
- Nível de pós-graduação: mestrando
- Valor da bolsa: sem bolsa.
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10 Hs
- Forma de participação - colaborador
- Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo , fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.

- Segmento - Discente
- Nome: **Frederico Martins Motta**
- CPF: 11290981680
- RG: GO 18130470
- Matrícula: 201210210
- Titulação acadêmica: Graduando
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Departamento de Geografia
- Unidade: IELACHS - UFTM
- Nível de pós-graduação: -
- Valor da bolsa: R\$ 400,00
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 20 h
- Forma de participação - colaborador
- Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.

- Segmento - Discente
- Nome: **Fernando Fachineli**
- CPF: 107892686-71
- RG: 17335940 MG
- Matrícula: 201210099
- Titulação acadêmica: Graduando
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Departamento de Geografia
- Unidade: IELACHS - UFTM
- Nível de pós-graduação: -
- Valor da bolsa: R\$ 400,00
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 20 h
- Forma de participação - colaborador
- Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.

- Segmento - Discente
- Nome: **Moizes Rodrigues**

Felicit

Frederico Martins Motta

Fernando Fachineli

Moizes Rodrigues

- CPF: 109042606-23
 - RG: 17382133 MG
 - Matrícula: 201120029:
 - Titulação acadêmica: Graduando
 - Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Departamento de Geografia
 - Unidade: IELACHS - UFTM
 - Nível de pós-graduação: -
 - Valor da bolsa: sem bolsa.
 - Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10 h
 - Forma de participação - colaborador
 - Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.
-
- Segmento - Discente
 - Nome: **Priscila Yoshida**
 - CPF: 329525868-61
 - RG: 33949452-9
 - Matrícula: 201220046
 - Titulação acadêmica: Graduando
 - Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Departamento de Geografia
 - Unidade: IELACHS - UFTM
 - Nível de pós-graduação: -
 - Valor da bolsa: sem bolsa.
 - Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10 h
 - Forma de participação - colaborador
 - Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.
-
- Segmento - Discente
 - Nome: **Alison Henrique Pereira**
 - CPF: 418071188-51
 - RG: 49771491-7
 - Matrícula: 201210145
 - Titulação acadêmica: Graduando
 - Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Departamento de Geografia
 - Unidade: IELACHS - UFTM
 - Nível de pós-graduação: -
 - Valor da bolsa: sem bolsa.
 - Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10 h
 - Forma de participação - colaborador
 - Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.

DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações e encargos dispostos neste Termo de Convênio, as partes ainda deverão:

Obrigações da FUNEPU:

- Trabalhar sob a orientação da equipe coordenadora da contratante, e executar os trabalhos em conformidade com as normas técnicas e princípios metodológicos vigentes, de acordo com as especificações presentes no edital e dentro do melhor padrão técnico;
- Cumprir as atribuições assumidas, visando melhor técnica e serviço, assim como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou, em parte, o produto que estiver com vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, conforme verificação do CIDES;
- Substituir imediatamente, a pedido do CIDES ou de qualquer Prefeitura Municipal constante do objeto deste Convênio, profissional de sua equipe que tenha durante desenvolvimento dos trabalhos, demonstrado incapacidade técnica ou atuado de forma inconveniente ou desrespeitosa com a equipe coordenadora ou com membros da comunidade;
- Comparecer às reuniões promovidas pelo CIDES, sempre que solicitado pela coordenação;
- Não fornecer entrevistas, informações, textos ou documentos referentes aos trabalhos a terceiros sem autorização prévia, e por escrito, da CIDES;
- Apresentar para o CIDES, sempre que solicitado, e conforme especificado, material representativo dos trabalhos em desenvolvimento;
- Entregar os produtos no prazo e nos termos acordados;
- Preparar material referente ao plano com recursos audio-visuais para projetor de multimídia (arquivos em powerpoint ou similar), conforme orientação do CIDES para apresentação, informação e/ou explanação dos mesmos à comunidade, sempre que convocada.

Obrigações do CIDES:

- Orientar quanto à melhor forma de execução dos serviços e os padrões a serem adotados;
- Prestar todas as informações solicitadas para o bom andamento dos serviços;
- Promover reuniões para orientar quanto à forma de desenvolvimento dos trabalhos bem como prestar informações consideradas relevantes;
- Promover reunião com representantes da contratada sempre que julgar necessário;
- Orientar e acompanhar a contratada em reuniões com a comunidade e/ou outros órgãos públicos;
- Avaliar/aprovar os trabalhos apresentados e suas etapas nos prazos estabelecidos;
- Tomar providências para realização dos pagamentos devidos.

Felicit

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

PERÍODO DE EXECUÇÃO (180 dias)	INÍCIO	11/04/2016
	TÉRMINO	08/10/2016

PLANO DE APLICAÇÃO			
NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CIDES	PROPONENTE
ESPECIFICAÇÃO			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PELO CIDES	R\$ 400.974,67	R\$ 400.974,67	-
TOTAL GERAL	R\$ 400.974,67	R\$ 400.974,67	-

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase, Duração)

1. META Execução de Projeto de Pesquisa, com vistas à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos seguintes Municípios: Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata e Santa Vitória.	
2. ETAPA/FASE Única	3. DURAÇÃO 180 dias

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADO AO CIDES	
ESPECIFICAÇÃO Execução de Projeto de Pesquisa, com vistas à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos seguintes Municípios: Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata e Santa Vitória.	
2. VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA	
Valor Solicitado à CIDES	R\$ 400.974,67
Custo Total da Proposta	R\$ 400.974,67
Total do Convênio	R\$ 400.974,67

TABELA DE VALORES POR MUNICÍPIO

Município	Parcela1	Parcela2	Parcela3	Parcela4	Parcela5	Parcela6	Total
Ituiutaba	R\$ 24.636,87	R\$ 24.636,75	R\$ 24.636,75	R\$ 24.636,75	R\$ 24.636,75	R\$ 24.636,75	R\$ 147.820,62
Monte Alegre de Minas	R\$ 9.906,53	R\$ 9.906,50	R\$ 9.906,50	R\$ 9.906,50	R\$ 9.906,50	R\$ 9.906,50	R\$ 59.439,03
Monte Carmelo	R\$ 12.472,96	R\$ 12.472,80	R\$ 12.472,80	R\$ 12.472,80	R\$ 12.472,80	R\$ 12.472,80	R\$ 74.836,96
Prata	R\$ 9.906,53	R\$ 9.906,50	R\$ 9.906,50	R\$ 9.906,50	R\$ 9.906,50	R\$ 9.906,50	R\$ 59.439,03
Santa Vitória	R\$ 9.906,53	R\$ 9.906,50	R\$ 9.906,50	R\$ 9.906,50	R\$ 9.906,50	R\$ 9.906,50	R\$ 59.439,03
Total	R\$ 66.829,42	R\$ 66.829,05	R\$ 66.829,05	R\$ 66.829,05	R\$ 66.829,05	R\$ 66.829,05	R\$ 400.974,67

Felipe

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CIDES						
META	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016
	R\$ 66.829,42	R\$ 66.829,05	R\$ 66.829,05	R\$ 66.829,05	R\$ 66.829,05	R\$ 66.829,05
META	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017
	-	-	-	-	-	-

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – FUNEPU						
META	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016
	-	-	-	-	-	-
META	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017
	-	-	-	-	-	-

COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO			
MUNICÍPIO	COORDENADOR	Professor/bolsista	Alunos Graduação e Pós-graduação bolsistas
Ituiutaba	Carlos Alberto de Araújo Campos	Deñise Labrea Ferreira Fabrício Corradini	Nathalia Barbosa Vianna Juliana Paula da Silva Rodrigues Felipe Lehnenn Osorio Alessiane Silva Justino Waldison França Furtado Hygor Evangelista Siqueira Frederico Martins Motta Alison Henrique Pereira Priscila Yoshida Moizes Rodrigues Fernando Fachineli
Monte Alegre de Minas			
Monte Carmelo			
Prata			
Santa Vitória			
TOTAL	1	2	11

IMPORTANTE: A definição dos nomes da equipe de trabalho que irá executar as atividades objeto deste Convênio será de responsabilidade exclusiva da FUNEPU, respeitadas as determinações legais. Os valores serão pagos aos professores e alunos em forma de bolsa de pesquisa.

PLANO ORÇAMENTÁRIO

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO									
ITEM DE DISPÊNDIO	QUANT.	MÊS 1 (R\$)	MÊS 2 (R\$)	MÊS 3 (R\$)	MÊS 4 (R\$)	MÊS 5 (R\$)	MÊS 6 (R\$)	TOTAL	
a) Remuneração de Serviços Pessoais									
Coordenador Técnico	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00	
Professor/Bolsista	2	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00	
Aluno de Graduação/Bolsista	4	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00	
Aluno de Pós Graduação/Bolsista	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00	
SUB-TOTAL A									R\$ 40.200,00
b) Serviços de Terceiros									
Consultor Especial Mobilidade Urbana	1	R\$ 10.950,42	R\$ 10.950,42	R\$ 10.950,42	R\$ 10.950,42	R\$ 10.950,42	R\$ 10.950,42	R\$ 65.702,53	
Contratação de Pesquisas de Campo	1	R\$ 41.829,11	R\$ 41.829,11	R\$ 41.829,11	R\$ 41.829,11	R\$ 41.829,11	R\$ 41.829,11	R\$ 250.974,67	
Advogado	1	R\$ 666,67	R\$ 666,67	R\$ 666,67	R\$ 666,67	R\$ 666,67	R\$ 666,67	R\$ 4.000,00	
SUB-TOTAL B									R\$ 320.677,20
VALOR LÍQUIDO DO PROJETO (R\$)		R\$ 60.146,20	R\$ 60.146,20	R\$ 60.146,20	R\$ 60.146,20	R\$ 60.146,20	R\$ 60.146,20	R\$ 360.877,20	
TAXAS									
Ressarcimento FUNEPU (R\$)							36.097,47	R\$36.097,47	
Ressarcimento UFTM (R\$)							4.000,00	4.000,00	
TOTAL DE TAXAS E IMPOSTOS (R\$)								R\$ 40.097,47	
VALOR BRUTO DO PROJETO (R\$)		R\$ 66.829,11	R\$ 66.829,11	R\$ 66.829,11	R\$ 66.829,11	R\$ 66.829,11	R\$ 66.829,11	R\$ 400.974,67	

Folha nº
30
Visão

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paraiba
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG
CNPJ: 19.526.155/0001-94
Visite nosso site: www.cidess.com.br

[Handwritten signatures and initials]

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Ituiutaba						
Pesquisa	X	X	X			
Plano de Mobilidade	X	X	X	X	X	X
Monte Alegre de Minas						
Pesquisa	X	X	X			
Plano de Mobilidade	X	X	X	X	X	X
Monte Carmelo						
Pesquisa	X	X	X			
Plano de Mobilidade	X	X	X	X	X	X
Prata						
Pesquisa	X	X	X			
Plano de Mobilidade	X	X	X	X	X	X
Santa Vitória						
Pesquisa	X	X	X			
Plano de Mobilidade	X	X	X	X	X	X

[Assinaturas manuscritas]




EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

UNIDADE	CONTRATO		
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA-FUNEPU	FUNEPU PROJETO MOBILIDADE URBANA MAIO/2016		
RECEITA	DESPESA		
VALORES RECEBIDOS	DESPESAS REALIZADAS	Valor (em R\$)	Valor (em R\$)
Histórico	Nat.de despesa		
SALDO ANTERIOR	SERVIÇOS PES.FISICA	-	1.500,00
DEPÓSITO EM 17/05/2016	DESPESAS BANCÁRIAS	66.829,42	67,12
	Subtotal		1.567,12
	Saldo em 30/05/2016		65.262,30
TOTAL	TOTAL	66.829,42	66.829,42

Uberaba(MG), 30/05/2016

Formulários de prestação de contas.xls - EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA


 KÉILA CRISTINA TZILES FURTADO
 Coordenadora Técnica Administrativa
 FUNEPU



TERMO ADITIVO Nº 01/2016
AO CONVÊNIO Nº 02/2016

TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONVÊNIO Nº 02/2016
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E
PESQUISA DE UBERABA – FUNEPU, VISANDO
PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA
EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, NA FORMA ABAIXO:

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, CNPJ: 19.256.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.402-349; sob a presidência do Sr. Reinaldo Assunção Tannús, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 554.868.006-49, residente e domiciliado à Rua 30, nº 296, na cidade de Campina Verde, no estado de Minas Gerais, CEP: 38.270-000, aqui designada simplesmente **CIDES**; e a **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA – FUNEPU**, pessoa jurídica de direito privado, registrada e credenciada no MEC/MCT, sob o nº 60 de 04 de novembro de 2014, situada à Rua Conde de Prados, nº 211, Bairro Abadia, Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.025-260; inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.326/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, Professor José Eduardo dos Reis Felix, brasileiro, divorciado, servidor público federal, residente e domiciliado à Av. Dr. Crispiano Tavares, nº 322, apto 201, Bairro Boa Vista, município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.612.508, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.774.096-87 e pela Diretora Administrativa, Luisa Helena Silva e Alves, brasileira, casada, servidora pública federal residente e domiciliada à Rua dos Crisântemos, 459 – Bairro de Lourdes, município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade nº MG-4.725.875 – SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 626.005.406-87, doravante denominada simplesmente **FUNEPU**; e os partícipes: **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, Bairro: Centro, CEP 38.300-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Pedro Correa do Carmo, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 263.345.937-49; **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.431.155/0001-48, com sede na Av. 16 de Setembro, nº. 34, Bairro: Centro, CEP 38.420-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo de Alvim Mendonça, brasileiro, casado, agente político, CPF nº.893.248.116-49; **MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.593.103/0001-78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 272, Bairro: Centro, CEP 38.500-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fausto Reis Nogueira, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 429.801.006-68; **MUNICÍPIO DE PRATA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.260.505/0001-50, com sede na Praça XV de Novembro, nº. 35, Bairro: Centro, CEP 38.140-

[assinatura]
Alba Pereira

[assinatura]
Felix

[assinatura]



000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Anuar Arantes Amui, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 539.365.666-15; **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.226/0001-81, com sede na Av. Reinaldo Franco Moraes, nº. 1.455, Bairro: Centro, CEP 38.320-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Genésio Franco de Moraes Neto, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 740.530.606-30; neste ato designados simplesmente **MUNICÍPIO**; resolvem celebrar o presente aditivo ao convênio conforme as disposições abaixo descritas com vistas à execução de Projeto de Extensão para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos municípios de Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória, Monte Carmelo e Ituiutaba; nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:


- 1.1. prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio originário, celebrado entre os partícipes, a partir do dia 15/10/2016 a 30/12/2016.
- 1.1.1 a prorrogação de que trata o inciso 1.1. não irá impactar em reajustes no plano orçamentário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

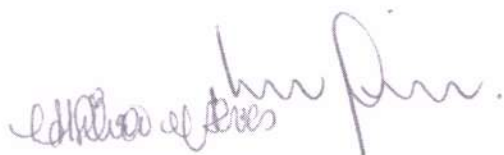
- 2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditivado, para todos os efeitos de direitos que não contrariem o presente.

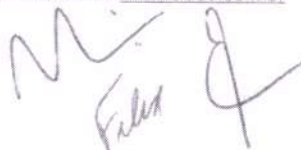
E, assim, por estarem de pleno acordo, assinam os partícipes o presente Instrumento, em 07 (sete) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e de Justiça, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Uberlândia-MG, 11 de Outubro de 2016


Reinaldo Assunção Tannús
Presidente do CIDES

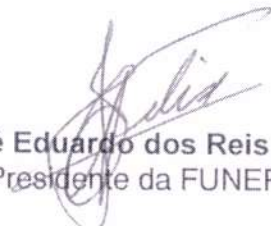
CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG
CNPJ: 19.526.155/0001-94
Viste nosso site: www.cidess.com.br

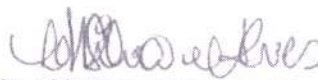


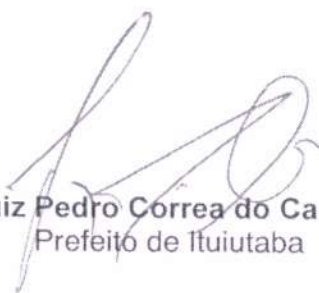

Fidelis









José Eduardo dos Reis Felix
Presidente da FUNEPU



Luisa Helena Silva e Alves
Diretora administrativa da FUNEPU


Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba

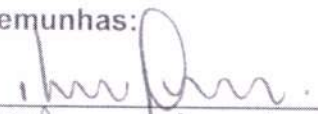

Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito de Monte Alegre de Minas

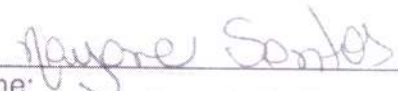

Fausto Reis Nogueira
Prefeito de Monte Carmelo

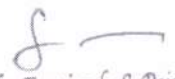

Anuar Arantes Amui
Prefeito de Prata


Genésio Franco de Moraes Neto
Prefeito de Santa Vitória

Testemunhas:


Nome: Rosângela A. Moura
CPF: 782.667.189-20


Nome: Rayane Santos
CPF: 064.917.255-30


Alexandre Ferreira da S. Parva
OAB/MG nº 143.400

ERRATA

No Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 02/2016 que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU.

Onde se lê:

“O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, CNPJ: 19.526.155/0001-94...”

Leia-se:

“O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, CNPJ: 19.526.155/0001-94...”

Uberlândia, 11 de Outubro de 2016.


Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretária Executiva

**TERMO ADITIVO Nº 02/2016
AO CONVÊNIO Nº 02/2016**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO CONVÊNIO Nº 02/2016
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E
PESQUISA DE UBERABA – FUNEPU, VISANDO
PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO
DOS TRABALHOS E REMANEJAR OS RECURSOS
FINANCEIROS NA FORMA ABAIXO:**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, CNPJ: 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.402-349; sob a presidência do Sr. Reinaldo Assunção Tannús, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 554.868.006-49, residente e domiciliado à Rua 30, nº 296, na cidade de Campina Verde, no estado de Minas Gerais, CEP: 38.270-000, aqui designada simplesmente **CIDES**; e a **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA – FUNEPU**, pessoa jurídica de direito privado, registrada e credenciada no MEC/MCT, sob o nº 60 de 04 de novembro de 2014, situada à Rua Conde de Prados, nº 211, Bairro Abadia, Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.025-260; inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.326/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, Professor José Eduardo dos Reis Felix, brasileiro, divorciado, servidor público federal, residente e domiciliado à Av. Dr. Crispiano Tavares, nº 322, apto 201, Bairro Boa Vista, município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.612.508, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.774.096-87 e pela Diretora Administrativa, Luisa Helena Silva e Alves, brasileira, casada, servidora pública federal residente e domiciliada à Rua dos Crisântemos, 459 – Bairro de Lourdes, município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade nº MG-4.725.875 – SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 626.005.406-87, doravante denominada simplesmente **FUNEPU**; e os partícipes: **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, Bairro: Centro, CEP 38.300-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Pedro Correa do Carmo, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 263.345.937-49; **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.431.155/0001-48, com sede na Av. 16 de Setembro, nº. 34, Bairro: Centro, CEP 38.420-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo de Alvim Mendonça, brasileiro, casado, agente político, CPF nº.893.248.116-49; **MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.593.103/0001-78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 272, Bairro: Centro, CEP 38.500-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fausto Reis Nogueira, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 429.801.006-68; **MUNICÍPIO DE PRATA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.260.505/0001-50, com sede na Praça XV de Novembro, nº. 35, Bairro: Centro, CEP 38.140-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Anuar Arantes Amui, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 539.365.666-15; **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.226/0001-81, com sede na Av. Reinaldo Franco Moraes, nº. 1.455, Bairro: Centro, CEP 38.320-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Genésio Franco de Moraes Neto, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 740.530.606-30; neste ato designados simplesmente **MUNICÍPIO**; resolvem celebrar o presente aditivo ao convênio conforme as disposições abaixo descritas com vistas à execução de Projeto de Extensão para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos municípios de Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória, Monte Carmelo e Ituiutaba; nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio originário, celebrado entre os partícipes, até **30 de março de 2017**.
- 1.2. Promover a alteração (**adendo**) do Plano de Trabalho, parte integrante do convênio originário. A alteração constituirá em atualizações de informações e remanejamento dos recursos financeiros previstos no Plano Orçamentário originário na forma apresentada no Anexo – I deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

- 2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditivado, para todos os efeitos de direitos que não contrariem o presente.

E, assim, por estarem de pleno acordo, assinam os partícipes o presente Instrumento, em 07 (sete) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e de Justiça, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Uberlândia-MG, 05 de dezembro de 2016.

[Assinatura]
Reinaldo Assunção Tannús
Presidente do CIDES

[Assinatura]
José Eduardo dos Reis Felix
Presidente da FUNEPU

[Assinatura]
Luisa Helena Silva e Alves
Diretora administrativa da FUNEPU

[Assinatura]
Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba

[Assinatura]
Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito de Monte Alegre de Minas

[Assinaturas]

[Assinatura]

Fausto Reis Nogueira
Prefeito de Monte Carmelo

Anuar Arantes Amui
Prefeito de Prata

Genésio Franco de Moraes Neto
Prefeito de Santa Vitória

Testemunhas:

Nome: Rosângela A. Mourim
CPF: 782.667.189-20

Nome: Nezyre Santes
CPF: 064.818.066-30

ANEXO - I
ADENDO AO PLANO DE TRABALHO

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE		
01. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU		02. CNPJ 20.054.326/0001-09
03. ENDEREÇO Rua Conde de Prados, nº 211	04. BAIRRO Abadia	
05. CIDADE/UF Uberaba-MG	06. CEP 38.025-260	07. TELEFONE / E-MAIL (34) 3319-7600/ diretoria.funepu@gmail.com
DADOS DO DIRIGENTE		
08. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE José Eduardo dos Reis Félix		09. CPF 576.774.096-87
		10. CARGO/FUNÇÃO Presidente/ Servidor Público
11. ENDEREÇO Av. Dr. Crispiano Tavares, 322, apto. 201		12. BAIRRO Boa Vista
13. CIDADE/UF Uberaba/MG	14. CEP 38.017.280	15. TELEFAX / E-MAIL (34)3319-7600 keila@funepu.com.br
DADOS BANCÁRIOS		
16. CONTA CORRENTE 405.727-9	17. AGÊNCIA 0015.9	18. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Banco do Brasil - 001
DESCRIÇÃO DO PROJETO		
DESCRIÇÃO DO PROJETO Execução de Projeto de Extensão, com vistas à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos seguintes Municípios: Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória, Monte Carmelo e Ituiutaba.		
OBJETIVO Repasso de recursos financeiros à FUNEPU visando à execução de Projeto de Extensão, com vistas à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana dos seguintes Municípios: Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória, Monte Carmelo e Ituiutaba, conforme o Plano de Trabalho especialmente elaborado, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.		
JUSTIFICATIVA DO ADENDO O presente Adendo ao Plano de Trabalho justifica-se pelas razões que seguem:		

[Assinaturas manuscritas]

A presente proposta de remanejamento de recursos, fundamenta-se na necessidade da manutenção das atividades bem como para atender as demandas que foram surgindo com os avanços das atividades do Plano de Mobilidade Urbana;

1. A reorganização da proposta de orçamento outrora apresentada, não atenderia as demandas de produção de materiais, que são entregues as prefeituras e sociedades civis organizadas nas visitas técnicas. São materiais de apoio das atividades de execução e confecção de produtos gerados, visuais impressos (Roteiros de atividades e mapas), seja de coleta e armazenagem de dados primários e/ou secundários, a serem entregues aos municípios que integram os convênio n.2/2016, nas reuniões que ocorrem/ocorrerão ao longo das audiências e para confecção do produto final;
2. Também não foram previstas as viagens técnicas das equipes de Uberaba – UFTM para Uberlândia e vice e versa da equipe de Uberlândia – UFU para a cidade de Uberaba no que tange as diárias (valores conforme legislação específica para servidores Públicos Federais).
3. Outra demanda não prevista, foi a necessidade de repasse de valores para a UFU/FAU/IG, sendo os valores somados superiores a 30% do valor do pagamento da Prof.^a Dr.^a Denise Labrea Ferreira-UFU;
4. Em função das tratativas institucionais, as quais estabelecem a normatização dos projetos em execução ou a serem executados pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, somente os alunos matriculados na mesma ou em outras instituições com o devido convênio, poderão compor os grupos trabalhos para execução das atividades propostas no projetos, e neste caso os discentes: Juliana Paula da Silva Rodrigues e Waldison França Furtado, não estão matriculados mais nas instituições que participam do projeto (UFTM e UFU);
5. A respeito da participação do Professor Fabricio Aníbal Corradini, o mesmo solicitou sua participação como colaborador no corrente projeto em execução (Mobilidade Urbana), neste caso o mesmo não receberá valores por colaboração;
6. O discente Fander de Oliveira Silva entrou no projeto em substituição ao discente Waldison França Furtado. Vale ressaltar que o discente Waldison França foi inicialmente vinculado ao projeto, mas em função da sua colação de grau na UFU, o mesmo foi substituído, não chegou a iniciar as atividades no projeto. O discente Fander, foi incorporado a equipe em abril/2016.

Mediante ao exposto acima e detalhada cada situação, justificamos assim a reorganização da equipe técnica e dos recursos para o bom andamento das atividades previstas no plano de trabalho.

Considerando que há um saldo remanescente de R\$ 44.677,20 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos), no quadro orçamentário em decorrência de sucesso no processo licitatório que promoveu custo menor que o levantado no mercado.

Considerando ainda que **não haverá** desembolso além do previsto no plano orçamentário para os Municípios participantes e que os gestores municipais autorizaram o remanejamento do valor necessário para estes novos custos da seguinte forma:

a) Realização de despesas com a elaboração final do objeto deste convênio com o limite de valor de **RS 3.757,82 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, conforme valor apresentado na solicitação de remanejamento, desde que sejam apresentados 3 (três) cotações de preços e nota fiscal de compra com o menor preço dentre a pesquisa realizada com data posterior à aprovação e publicação desta solicitação. Tais despesas deverão englobar: impressão e encadernação dos Planos Municipais de Mobilidade Urbana, aquisição de CD-ROOM e demais materiais necessários para entrega do produto final com cópias sobressalentes.

Neste contexto, a Resolução CIDES nº 11/2015, em seu art. 21, parágrafo único, dispõe que:

"Parágrafo único. O atendimento dos princípios de economicidade e eficiência deverão ser comprovados, mediante cotação de preços junto a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo, devidamente identificados, pertinente ao objeto da transferência voluntária, conforme modelo apresentado no Anexo VII."

Ainda sobre tal questão, a Cláusula Segunda, alíneas "e.1" e "e.2", do Convênio nº 02/2016, determina:

"e.1) Apresentação impressa, para o CIDES e para cada município contemplado com o objeto deste Convênio, do projeto de pesquisa com vistas à Plano Municipal de Mobilidade Urbana em 2 (duas) vias encadernadas, além da apresentação destes na forma digitalizada (CD ou 'pen drive');"

e.2) Relatório consolidado das despesas realizadas na execução do objeto deste Convênio, sendo apresentado na forma de planilhas, juntamente com a apresentação dos comprovantes de despesas, os quais deverão ser emitidos em nome do FUNEPU e com a indicação em seu corpo do número deste Convênio, de forma que também deverá ser disponibilizada uma cópia do referido relatório descrito para cada município contemplado com o objeto deste termo na forma digitalizada (CD ou 'pen drive')."

JUSTIFICATIVA:

De acordo com os relatórios apresentados, o cronograma de execução do objeto do Convênio nº 02/2016 encontra-se na fase de "Apresentação das Diretrizes e Audiência Pública de Apresentação do Plano de Mobilidade Urbana".

Cumprido ressaltar que o referido Convênio foi aditivado no dia 11 de outubro de 2016 com vistas à prorrogação do prazo para entrega do produto final dos trabalhos. Sendo assim, **não há como o CIDES aprovar despesas não previstas e realizadas anteriormente** ao deferimento desta solicitação de remanejamento de rubricas/recursos para o Convênio nº 02/2016.

O termo de Convênio não previu essas despesas e, diante da previsão de recorrência de gastos desta natureza, faz-se necessário uma adequação ao instrumento para atendimento a esta necessidade, haja visto que a impressão de cópias sobressalentes (constantes originariamente no Termo de Convênio) impacta diretamente na qualidade do produto a ser entregue e ainda impacta em custos para os professores participantes do convênio.

b) Custeio de despesas com viagens para reuniões programadas em Uberlândia e/ou Uberaba entre a equipe técnica da UFTM e UFU, com data posterior ao deferimento desta solicitação, desde que seja apresentado: relatório de reunião; lista de presença e notas de despesas na data da reunião.

Importante: Não serão permitidas despesas com valor superior ao previsto na solicitação de remanejamento, ou seja, o valor de diária de viagens de servidores públicos federais de **RS177,00** (cento e setenta e sete reais) para professor e coordenador e **RS 80,00** (oitenta reais) para alunos estagiários, conforme prevê o Decreto nº 5.992/2016. Sendo também vedado o pagamento de despesas com data

anterior ou posterior à sua vigência. Os custos com diárias serão pagas exclusivamente para a equipe, que por motivo de reunião técnica, venha se deslocar até o outro município, a equipe que estiver em reunião no seu município (sem deslocamento) não terá direito ao pagamento de diária, considerando ainda que as reuniões poderão acontecer no município de Uberaba ou no município de Uberlândia.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o item 1.3 da Cláusula Segunda do Convênio nº 02/2016, tem-se que:

"a) Disponibilizar, durante o período de execução do objeto deste Convênio, o transporte das equipes de trabalho da FUNEPU até o respectivo município onde serão realizadas as atividades, compreendendo o trajeto de ida e volta, de forma que o ponto de partida/chegada e os horários serão definidos previamente pela FUNEPU;

a.1) Somente poderão ser transportados pelos MUNICÍPIOS: o Coordenador Técnico, os Professores e os Alunos integrantes do Projeto de Pesquisa atuantes no Município.

b) Disponibilizar, durante o período de execução do objeto deste Convênio, a alimentação aos membros das equipes de trabalho da FUNEPU, compreendendo: café da manhã, almoço, café da tarde e, conforme o caso, jantar;

b.1) Somente poderão ser beneficiados com a alimentação oferecida pelos MUNICÍPIOS: o Coordenador Técnico, os Professores e os Alunos integrantes do Projeto de Pesquisa atuantes no Município.

c) Em situações excepcionais e em casos previamente agendados, os MUNICÍPIOS deverão disponibilizar, durante o período de execução do objeto deste Convênio, a hospedagem aos membros das equipes de trabalho da FUNEPU.

c.1) Somente poderão ser beneficiados com a hospedagem oferecida pelos **MUNICÍPIOS**: o Coordenador Técnico, os Professores e os Alunos integrantes do Projeto de Pesquisa atuantes no Município.

d) As despesas referentes ao transporte, alimentação e hospedagem mencionadas nas alíneas anteriores serão custeadas integralmente pelos Municípios contemplados com o objeto deste Convênio, não estando inclusas nos valores estabelecidos neste instrumento."

Assim, considerando que o termo de Convênio não previu possíveis custos de deslocamentos para a realização de reuniões técnicas entre as equipes da UFTM e da UFU, com vistas à análise e produção do objeto final do Termo de Convênio, o CIDES entende que tais atividades são de natureza intrínseca e necessária ao propósito do trabalho, de forma que, caso não sejam custeadas, poderão causar prejuízos ao resultado final do objeto conveniado. Com isso, fica autorizado à FUNEPU o pagamento de despesas desta natureza desde que, devidamente comprovadas através de relatório de reunião; lista de presença e notas de despesas na data da reunião.

e) Quanto à solicitação de remanejamento/relocação de rubrica para o pagamento de ressarcimento pelo uso de serviços e bens à UFU/ FAU/IG no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**. Tal despesa havia sido prevista no plano orçamentário apenas para a Universidade Federal do Triângulo Mineiro no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** quando da cessão para participação do Professor Me. Carlos Alberto Araújo Campos, na execução dos trabalhos objeto do Termo de Convênio. Entretanto, a Universidade Federal de Uberlândia também cedeu a professora Dra. Denise Labrea (docente em regime de dedicação exclusiva) para a composição da equipe técnica de trabalho, por meio de aprovação em Assembleia Geral e em conformidade com o número de horas permitido em lei pelo Instituto de Geografia. Assim, tem-se que a não inclusão desta despesa no plano orçamentário foi uma falha que poderá impactar diretamente a referida docente nos Planos Municipais de Mobilidade Urbana objeto do referido convênio, **fazendo com que o CIDES defira a solicitação.**

JUSTIFICATIVA:

O Decreto 7.423/2010, Art. 9º dispõe que:

Os instrumentos contratuais ou de colaboração celebrados nos termos do art. 8º devem conter:

(...)

§ 2º *O uso de bens e serviços próprios da instituição apoiada deve ser adequadamente contabilizado para a execução de projetos com a participação de fundação de apoio e está condicionado ao estabelecimento de rotinas de justa retribuição e ressarcimento pela fundação de apoio, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994. Vejamos:*

Art. 6º No cumprimento das finalidades referidas nesta Lei, poderão as fundações de apoio, por meio de instrumento legal próprio, utilizar-se de bens e serviços das IFES e demais ICTs apoiadas, pelo prazo necessário à elaboração e execução do projeto de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, mediante ressarcimento previamente definido para cada projeto.

EQUIPE TÉCNICA

6.1 Coordenador

- Segmento Docente
- Nome: **Carlos Alberto Araujo Campos.**
- CPF 941.663.156-68
- RG M-8 706 062 SSP - MG
- Matrícula SIAPE 1433611
- Categoria RJU - Regime Jurídico Único
- Regime de trabalho RJU - Regime Jurídico Único
- Titulação Acadêmica Mestre
- Área de atuação Geografia
- Endereço profissional R. Vigário Silva n. 695
- Telefone profissional 34 3318 5807
- E-mail profissional carloscampos@geografia.uftm.edu.br
- Telefone residencial 34 9193 3945
- E-mail particular caubeara@hotmail.com
- Unidade: IELACHS
- Sub-Unidade: Departamento de Geografia – DEGEO
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10h/mensal - 60h no projeto.

Filipe

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

- Atribuições na atividade extensionista proposta
- Disciplina(s) ministrada(s): Pedologia, Fisiologia da Paisagem, Geomorfologia.
- Experiência em Extensão: Sim
- Coordenação: R\$1.500,00

6.2 Demais participantes da equipe de trabalho

- Segmento - Docente
 - Nome: **Denise Labrea Ferreira**
 - CPF: 323.036.530-53
 - RG: MG 16.987.748
 - SIAPE/Matrícula: 413628
 - Titulação acadêmica: Doutorado
 - Categoria -RJU - Regime Jurídico Único
 - Regime de trabalho: 40 hs DE
 - Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Curso de Geografia - IG-UFU
 - Unidade: Instituto de Geografia
 - Nível de graduação - pós-graduação
 - Valor: R\$1.500,00
 - Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10h/mensal – 60h no projeto.
 - Forma de participação - Consultora e palestrante
 - Atribuições na atividade extensionista proposta: Propor metodologia de trabalho na pesquisa em questão, acompanhar o desenvolvimento das atividades, avaliar os resultados das pesquisas, acompanhar e avaliar os relatórios que compõe o processo do estudo dos Planos de Mobilidade, acompanhar e dar palestras nas audiências públicas dos planos de mobilidade.
-
- Segmento Docente
 - Nome: **Fabrizio Anibal Corradini**
 - CPF: 032846959-90
 - RG: 7149039-4
 - SIAPE/Matrícula: 1488471
 - Titulação acadêmica: Doutor
 - Categoria RJU - Regime Jurídico Único
 - Regime de trabalho: RJU - Regime Jurídico Único
 - Setor, Departamento, Núcleo ou Curso
 - Unidade: Campus Iturama
 - Subunidade: Direção do campus Iturama
 - Nível de graduação: Doutor
 - Valor: **Sem bolsa**
 - Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 60h no projeto.
 - Forma de participação: Consultoria
 - Atribuições na atividade extensionista proposta: Propor metodologia de trabalho na pesquisa em questão, acompanhar o desenvolvimento das atividades, avaliar os resultados das pesquisas, acompanhar e avaliar os relatórios que compõe o processo do estudo dos Planos de Mobilidade, acompanhar e dar palestras nas audiências públicas dos planos de mobilidade.

públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.

- Segmento - Discente
- Nome: **Priscila Yoshida**
- CPF: 329525868-61
- RG: 33949452-9
- Matrícula: 201220046
- Titulação acadêmica: Graduando
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Departamento de Geografia
- Unidade: IELACHS - UFTM
- Nível de pós-graduação: -
- Valor da bolsa: **sem bolsa.**
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10h/mensal
- Forma de participação - colaborador
- Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.

- Segmento - Discente
- Nome: **Alison Henrique Pereira**
- CPF: 418071188-51
- RG: 49771491-7
- Matrícula: 201210145
- Titulação acadêmica: Graduando
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Departamento de Geografia
- Unidade: IELACHS - UFTM
- Nível de pós-graduação: -
- Valor da bolsa: **sem bolsa.**
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10h/mensal
- Forma de participação - colaborador
- Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.

- Segmento - Discente
- Nome: **Alessiane Silva Justino**
- CPF: 099.219.086.00
- RG: MG 16.520.193
- Matrícula: 11 422 ARQ002
- Titulação acadêmica: **Pós-Graduando**
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Programa de mestrado em Arquitetura
- Unidade: IA - UFU
- Nível de pós-graduação: Mestrado
- Valor da bolsa: **sem bolsa**
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10h/mensal
- Forma de participação - colaborador
- Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados

primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.

- Segmento - Discente
- Nome: **Hygor Evangelista Siqueira**
- CPF: 08379708652
- RG: MG 15239396
- Matrícula: -
- Titulação acadêmica: Graduando
- Setor, Departamento, Núcleo ou Curso: Graduação em Geografia
- Unidade: UFTM
- Nível de graduação: sim
- Valor da bolsa: **sem bolsa.**
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 10h/mensal
- Forma de participação - colaborador
- Atribuições na atividade extensionista proposta: apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CIDES						
META	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016
	R\$ 66.829,42	R\$ 66.829,05	R\$ 66.829,05	R\$ 66.829,05	R\$ 66.829,05	
META	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	-
	-	-	R\$ 66.829,05 NA ENTREGA DO OBJETO DO CONVÊNIO			-

[Assinaturas manuscritas]

[Assinaturas manuscritas adicionais]

COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO				
MUNICÍPIO	COORDENADOR	Professor/bolsista	Professor/ sem bolsa	Alunos Graduação e Pós-graduação Bolsistas
Ituiutaba	Carlos Alberto de Araújo Campos	Denise Labrea Ferreira	Fabrício Aníbal Corradini	Fander de Oliveira Silva
Monte Alegre de Minas				Felipe Lehnenn Osorio
Monte Carmelo				Frederico Martins Motta
Prata				Fernando Fachineli
Santa Vitória				Colaboradores sem bolsa Alessiane Silva Justino Alison Henrique Pereira Hygor Evangelista Siqueira Moizes Rodrigues Nathalia Barbosa Vianna Priscila Yoshida
TOTAL	1	1	1	10

Filipe

[assinatura]

[assinatura]

PLANO ORÇAMENTÁRIO

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ITEM DE DISPÊNDIO	QUANT.	MÊS 1 (R\$)	MÊS 2 (R\$)	MÊS 3 (R\$)	MÊS 4 (R\$)	MÊS 5 (R\$)	MÊS 6 (R\$)	TOTAL
a) Remuneração de Serviços Pessoais								
Coordenador Técnico	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Professor/Bolsista	2	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
Aluno de Graduação/Bolsista	4	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
Aluno de Pós-graduação/Bolsista	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
*Material de impressão		-	-	-	-	-	-	-
**Diárias de viagens professores – (dezembro e janeiro)	4 DIÁRIAS	-	-	-	-	-	R\$ 3.757,82	R\$ 3.757,82
***Diárias de viagens estagiários – (dezembro e janeiro)	20 DIÁRIAS	-	-	-	-	-	R\$ 708,00	R\$ 708,00
SUB-TOTAL A	-	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 12.765,82	R\$ 46.265,82
b) Serviços de Terceiros								
Consultor Especial Mobilidade Urbana	1	R\$ 10.950,42	R\$ 10.950,42	R\$ 10.950,42	R\$ 10.950,42	R\$ 10.950,42	R\$ 9.368,47	R\$ 64.120,57
Contratação de Pesquisas de Campo	1	R\$ 41.829,11	R\$ 41.829,11	R\$ 41.829,11	R\$ 41.829,11	R\$ 41.829,11	R\$ 34.645,24	R\$ 243.790,79
Advogado	1	R\$ 666,67	R\$ 666,67	R\$ 666,67	R\$ 666,67	R\$ 666,67	R\$ 666,67	R\$ 4.000,02
SUB-TOTAL B	-	R\$ 53.446,20	R\$ 53.446,20	R\$ 53.446,20	R\$ 53.446,20	R\$ 53.446,20	R\$ 44.685,38	R\$ 311.911,38
VALOR LÍQUIDO DO PROJETO (R\$)		R\$ 60.146,20	R\$ 60.146,20	R\$ 60.146,20	R\$ 60.146,20	R\$ 60.146,20	R\$ 57.451,20	R\$ 358.177,20
c) TAXAS e IMPOSTOS								
Ressarcimento FUNEPU (R\$)		-	-	-	-	-	-	-
Ressarcimento UFMT (R\$)		-	-	-	-	-	R\$ 36.097,47	R\$ 36.097,47
Ressarcimento UFU/JG/FAU		-	-	-	-	-	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR BRUTO DO PROJETO (R\$)		R\$ 66.829,11	R\$ 66.829,11	R\$ 66.829,11	R\$ 66.829,11	R\$ 66.829,11	R\$ 66.829,11	R\$ 2.700,00
							R\$ 66.829,11	R\$ 400.974,67

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG
CNPJ: 19.526.155/0001-94
Viste nosso site: www.cidias.com.br

Folha nº
51
Visto

Letícia et al. - Fila



ERRATA

No Termo Aditivo nº 02 ao Convênio nº 02/2016 que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU.


Onde se lê:

“O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, CNPJ: 19.256.155/0001-94...”

Leia-se:

“O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, CNPJ: 19.526.155/0001-94...”

Uberlândia, 27 de Outubro de 2016.


Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretária Executiva